

**Decreto nº 123/2024, de 04 de janeiro de 2024.**

Dispõe sobre as **DATAS DOS DIAS SANTOS, FERIADOS E RECESSOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a **Lei Municipal nº 011/2016**, RESOLVE O SEGUINTE:

**Art.1º** - No Exercício de 2024 serão resguardados os seguintes dias santos, Feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e Recessos Municipais:

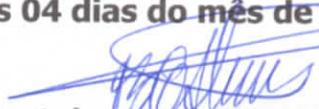
- i. **1º de janeiro - Segunda Feira**, Confraternização Universal - (feriado nacional);
- ii. **12 de fevereiro - Segunda Feira**, Carnaval (Ponto Facultativo);
- iii. **13 de fevereiro - Terça Feira**, Carnaval (Ponto Facultativo);
- iv. **14 de fevereiro - Quarta Feira**, Quarta Feira de Cinzas (Ponto Facultativo);
- v. **28 de março - Quinta Feira**, Quinta Feira Santa (Ponto Facultativo);
- vi. **29 de março - Sexta Feira**, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- vii. **21 de abril - Domingo**, Tiradentes (feriado nacional);
- viii. **1º de maio - Quarta Feira**, Dia do Trabalho (feriado nacional);
- ix. **30 de maio - Quinta Feira**, Corpus Christi (Feriado Nacional);
- x. **28 de julho - Domingo**, Adesão do Maranhão à Indep. do Brasil (Feriado Estadual);
- xi. **15 de agosto - Quinta Feira** - N. Senhora de Assunção (feriado municipal);
- xii. **7 de setembro - Sábado**, Independência do Brasil (feriado nacional);
- xiii. **12 de outubro - Sábado**, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- xiv. **28 de outubro - Segunda Feira**, Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo);
- xv. **2 de novembro - Sábado**, Finados (Feriado Nacional);
- xvi. **11 de novembro - Segunda Feira**, Dia do Evangélico (feriado municipal);
- xvii. **15 de novembro - Sexta Feira**, Proclamação da República (feriado nacional);
- xviii. **20 de novembro - Quarta Feira**, Dia da Consciência Negra (feriado nacional);
- xix. **08 de dezembro - Domingo**, Dia de N<sup>a</sup> Senhora da Conceição (Feriado Estadual);
- xx. **24 de dezembro - Terça Feira**, véspera de Natal;
- xxi. **25 de dezembro - Quarta Feira**, Natal (feriado nacional);
- xxii. **31 de dezembro - Terça Feira**, véspera de ano novo (recesso).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.**

  
**Bartolomeu Gomes Alves**  
Prefeito Municipal